



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO

Fis. _____

AVISO DE DISPENSA FISICA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE(PMNSL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

OBJETO

Contratação de empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento Anexo II.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$37.953,00.

DATA DA SESSÃO

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2024 às 10:30 hs

PERÍODO DE PROPOSTAS

Abertura para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 10:30 hs

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2024 às 10:30 hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO:

Menor valor Unitário



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fis. _____



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA
3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA.....
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5. HABILITAÇÃO.....
6. CONTRATAÇÃO
7. SANÇÕES
8. DASDISPOSIÇÕESGERAIS
9. ANEXO I -
10. ANEXO II -
11. ANEXO III -
12. ANEXO IV -
13. ANEXO V -



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fls. _____



**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº002/2024
Art 75. I da Lei 14.133/2021
(Processo Administrativo n.º 9905/2024)**

Torna-se público que o Município de Nossa Senhora do Livramento –MT, por meio da Comissão de Contratação ,realizará Dispensa Física, com critério de julgamento do tipo **menor valor unitário** na hipótese do [art.75, inciso II](#), no termos da [Lei n.º14.133,de 1º de abril de2021](#),do Decreto Municipal nº 03/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/05/2024 às 10:30

Período das propostas :De 02/05/2024 às 10:30h Até 07/05/2024 às 10:30

Critério de Julgamento:Menor preço

Regime deExecução: menor valor unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa é a escolhada proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A contratação ocorrerá em um único item,conforme tabela constante abaixo.

Especificação	Código TCE	Unidade De	Quan t.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água,	000982 6	Mês (cód.:109 2)	9	R\$ 4.217,00	R\$ 37.953,00

R\$ 37.953,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Tres Reais

- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor valor**, observadas as exigências contidas neste Edital e ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. _____

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA.

2.1 A participação na presente **dispensa física** se dará por meio do envio da proposta de preço, declarações e documentos de habilitação através de e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br ou protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do livramento na Avenida Coronel Botelho, nº 448 em **dias uteis** (segunda a sexta feira) horario de expediente 07:00 – 16:00 hs.

2.2 Os fornecedores deverão atender as exigências previstas neste edital e anexos;

2.3 O fornecedor é o responsável por qual quer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da **dispensa física** se dará com a apresentação da proposta de preço, declarações e documentos de habilitação, obrigatoriamente enviado para o e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br e/ou protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do livramento na Avenida Coronel Botelho, nº 448 em dias uteis (segunda a sexta feira) horario de expediente 07:00 – 16:00 hs na forma deste item.

3.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Junto com a proposta de preço o fornecedor deverá apresentar às seguintes declarações:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. _____

f) Declaro que estou ciente do Aviso e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

j) () Sim, ME () Sim, EPP () Sim, MEI () Não, outros enquadramentos.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 No dia e hora marcados para abertura, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.

4.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, na forma física.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.9.1 Contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

4.9.2 Não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.9.2 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.9.3 Não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.9.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9.5 Apresentar um ou mais valores da proposta de preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9.6 Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado agente público responsável pela dispensa, desde que não haja majoração do preço.

4.9.7 O ajuste de que trata este dispositivo e limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.8 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portal.cgu.gov.br) da



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. _____

transparencia.gov.br/ceis);

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver substituição das consultas das alíneas "a" "b", "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.7 O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) Meses prorrogável conforme previsão no **ANEXO I** a este Aviso de Contratação Direta.

6.8 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

- 7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sempre juízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicada a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

- d.4) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d.5) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.1.15 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.1.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.3 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O procedimento será divulgado no site do município.
- 8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.3 No caso de subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.5 As providências dos sub itens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fls. _____

8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta e documentação observarão o horário de MT, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.13 Da sessão pública será divulgada Ata.

8.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

8.14.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

8.14.3 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

8.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

8.14.5 ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Nossa Senhora do Livramento 26/04/2024

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 044/2024

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 044/2024



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. _____

11

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s)

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº](#)



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

12

[1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#).

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

Atestado(s) de capacidade técnica: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados dentre outros documentos, como a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram prestados os serviços.



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fls. _____

ANEXOII

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA FÍSICA ART.75,I
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9905/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.14.133/2021).

TERMO DE REFERÊNCIA POR DISPENSA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9905/2024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
Autorizo: Silmar de Souza Gonçalves Prefeito Municipal	Validação: Leonildes Fátima da Silva Benevides Sec. Munic. de Administração e Planejamento

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificação	Código TCE	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba.	0009826	Mês (cód.:1092)	9	R\$ 4.217,00	R\$ 37.953,00



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

1.2 O prazo de vigência da contratação é de nove meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação da empresa visa suprir as necessidades dos munícipes com realização de novas ligações domiciliares quando houver solicitações, manutenção na rede de água diariamente, corte de água em caso de adimplência, ligação na rede de água quando solicitado, religação na rede de água em caso de corte e quitação do débito. Considerando que a Prefeitura Municipal não possui profissional no quadro de servidores do município para realização desses serviços.

2.2 O Município de Nossa Senhora do Livramento não possui plano anual de contratação, considerando que o Município possui menos de 20.000 habitantes, diante disso realizaos esta contratação em atendimento ao Departamento de agua e esgoto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução pretendida pela contratação da empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT visa suprir as necessidades dos munícipes com realização de novas ligações domiciliares, manutenção na rede de água diariamente, corte de água em caso de adimplência, ligação na rede de água quando solicitado, religação na rede de água em caso de corte e quitação do débito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Por ser contratação de empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, não é necessário adotar os critérios de sustentabilidade, considerando que os serviços não geram impactos negativos ao meio ambiente.

4.2 A participação se dará mediante Dispensa Física, a presente chamada pública ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis no mínimo, a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal:
<https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Licitacoes-e-Contratos/>.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

4.3 Os interessados deverá encaminhar, exclusivamente os respectivos documentos e propostas adicionais por meio do endereço eletrônico, e-mail: licitação@livramento.mt.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT – PROTOCOLADO NA RECEPÇÃO aos cuidados do setor de licitação, na data e horário informado no Aviso.

4.4 A proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem acima do estimado pela administração serão desclassificadas.

4.5 Qualquer dúvida em relação ao encaminhamento da proposta poderá ser esclarecida diretamente no e-mail e telefone especificados no Aviso.

Obrigações da Contratada

4.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda;

4.7 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: serviço, procedência e prazo de garantia ou validade:

4.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.12 Fornecer todos os documentos e informações necessários a CONTRATADA para a correta execução dos trabalhos;

Obrigações da Contratante

4.13 São obrigações da Contratante:

4.13.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no TR seus anexos;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

4.13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.13.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

4.13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Sanções Administrativas

4.14 Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

4.14.1.I dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.14.2.II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

4.14.3 serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.14.4.III - dar causa à inexecução total do contrato;

4.14.5.IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.14.6.V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.14.7.VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.14.8.VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.14.9.VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

4.14.10. IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.14.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.14.12. I - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.14.13.II - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

4.15 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

4.14.1.I - advertência;

4.15.2.II - multa;

4.15.3.III - impedimento de licitar e contratar;

4.15.4.IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.15.5.§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

4.15.6.I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.15.7.II - as peculiaridades do caso concreto;

4.15.8.III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.15.9.IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

4.15.10.V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.15.11.§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.15.12.§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

4.15.13.§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4.15.14.§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.15.15.§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

4.15.16. I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

4.15.17. II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa,



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

4.15.18. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§4.15.19. 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.15.20. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.16 Não se aplica aos serviços a serem contratados.

Da Vedação de utilização de marcas/produtos na execução do serviço

4.17 Não se aplica aos serviços a serem contratados.

Da exigência de carta de solidariedade

4.18 Não se aplica aos serviços a serem contratados.

Subcontratação

4.19 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.20 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que esta contratação é de realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Vistoria

4.2.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, considerando que este objeto é de contratação de empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: Imediatamente após a assinatura do contrato;

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Os serviços serão executados pela Empresa de acordo com as solicitações e necessidades do Departamento de água e esgoto,



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

nas ruas e avenidas do Município, acompanhados pelo fiscal do contrato de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal.

20

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços: Os serviços serão executados pela Empresa de acordo com as solicitações e necessidades do Departamento de água e esgoto, nas ruas e avenidas do Município, acompanhados pelo fiscal do contrato de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal.

5.1.4 Período de 09 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Local e Horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Os serviços serão executados pela Empresa de acordo com as solicitações e necessidades do Departamento de água e esgoto, nas ruas e avenidas do Município, acompanhados pelo fiscal do contrato de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: Sempre que houver demanda no Departamento de água e esgoto e solicitações da população, de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal.

Rotinas e horário da prestação dos serviços

5.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.5 Será realizado novas ligações domiciliares, quando solicitado da população Municipal para o Departamento de água e esgoto, de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal;

5.6 Manutenção na rede de água, diariamente de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal;

5.7 Corte de água em caso de adimplência de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal;

5.8 Ligação na rede de água quando solicitado de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal;

5.9 Religação na rede de água em caso de corte e quitação do débito de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal;

5.10 Ligação e desligamento de bomba conforme necessidade do Departamento de água e esgoto de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal.

Materiais a serem disponibilizados



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

5.11 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

21

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.12A demanda do órgão tem como base as seguintes características: Foi recebido a demanda através de um C.I. nº 35/2024 do Departamento de Água e Esgoto, solicitando elaboração de processo para contratação destes serviços, segue em anexo, fls 42.

5.12.1. O início da execução do objeto será imediatamente após assinatura do contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.13 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.14 As vestimenta ficaram por conta do contratado e deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.15 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral de segunda-feira a domingo, incluindo finais de semanas, feriados e ponto facultativo Municipal.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9 Será designado para a fiscalização, o servidor Marcos David Silva de Sousa.

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.16 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

6.17 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62);

6.18 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017);

6.19.1. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

De segunda-feira a domingo, incluindo finais de semana, feriados e ponto facultativo Municipal.

6.20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.21 Será designado para a fiscalização, o servidor Marcos David Silva de Sousa.

Fiscalização Administrativa

6.22 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.23 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.24 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.25 Será designado para a fiscalização, o servidor Marcos David Silva de Sousa.

Gestor do Contrato

6.26 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.27 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.28 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.29 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.30 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.31 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.32 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a visita técnica pelo fiscal do contrato durante a execução do serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços, com elaboração de relatório mensal.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3 Não produzir os resultados acordados,

7.4 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.5 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.6 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. _____

7.6.1 O fiscal do contrato deverá apresentar relatório mensal junto da nota fiscal.

25

Do Recebimento

7.7 Não é aplicável recebimento provisório do serviço para o objeto a ser contratado.

7.8 O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9 O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

7.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.13.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.13.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.13.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

7.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.15 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.17 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. 7.18 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**;

7.19 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1 o prazo de validade;

7.19.2 a data da emissão;

7.19.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.19.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.20 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.22 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de Pagamento



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

7.25 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até TRINTA dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice MENSAL de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.32 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador Conta-Deposito Vinculada

7.33 Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.34 Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do contratado e correspondem ao valor cobrada por cada instituição bancária por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.2 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma especial, com fundamento na hipótese do art. 07 e 08 do decreto



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

Municipal 003/2024, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3 Regime de Execução:

8.4 Não se aplica, tendo em vista que esta contratação não se enquadra no Art. 6. Inciso XXV, Alínea F e incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV da Lei 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário (se houver), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação Jurídica

8.14 A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

- 8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.21 A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:
- 8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

8.28 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeiro

8.31 A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

8.32 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

8.33 A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

8.33.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.33.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.33.3 Atestado(s) de capacidade técnica: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.33.4 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados dentre outros documentos, como a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram prestados os serviços.

9. DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 Considerando o Art. 14, inciso I, IN 58/2022 Seges:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, Lei nº 14.133/2021.

10. FUNDAMENTAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DA HIPÓTESE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Lei nº 14.133/2021, Art. 75.

10.1 Este processo se enquadra na Modalidade Dispensa, e está fundamentado no inciso 75 da Lei nº 14.133/2021, que atualiza os valores para as modalidades de licitação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____

31

11.1 A servidora Neydiane Anunciação de Souza, realizou uma pesquisa ampla por processos homologados, contratos, atas de registro de preços do objeto a ser contratado em sites de pesquisas, e por ser um serviço específico no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, foi localizado o objeto com características similares desta contratação no site de pesquisas bancodeprecos.com.br, no entanto os valores demonstram ser superior ao da nossa realidade, não podendo ser utilizado como base para compor o preço de referência, conforme pode ser analisado nos relatórios em anexo página 38 a 41.

11.2 Diante disso utilizamos pesquisas de preço direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de email conforme descrito em decreto nº 004/2024, art. 11, §1, 2, 3. Segue mapa comparativo em anexo.

11.3 A metodologia utilizada para obtenção do preço unitário a ser pago foi à média dos valores da pesquisas de preço direta com os fornecedores considerando a hegemonia entre os preços obtidos na pesquisa.

11.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.217,00 (quatro mil, duzentos e dezessete reais), conforme custos unitários apostos na tabela item 1 e em mapa comparativo que segue em anexo.

11.5 Está contratação não prevê caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

11.6 Está contratação não prevê caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7 Está contratação não prevê caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.8 Está contratação não prevê os preços registrados que serão reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.2.1 Gestão/Unidade: Administração e Planejamento;

12.2.2 Fonte de Recursos: 1.1.500;

12.2.3 Programa de Trabalho: 2060 Manutenções do DAE;

12.2.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

12.2.5 Plano Interno: 68.



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fls. _____

13.ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(x) Confirmo a existência de saldo orçamentário:

Contador Municipal
Assinatura

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZADA DA DISPENSA ELETRÔNICA
Justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica com base no Decreto Municipal n. 003/2024.

Elaborado por:

Neydiane Anunciação de Souza
Setor de Compras
Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Março de 2024.

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência n.º 013/2024/Compras/Administração, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência n.º 013/2024/Setor de Compras, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e na legislação vigente.

Data: 21 de Março de 2024.

Leonildes Fatima da Silva Benevides
Sec. Administração e Planejamento



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PMNSLTO
Fis. _____

33

DISPENSA FÍSICA Nº.XX/2024
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I da Lei14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

OBJETO:

Item	Código	Especificações	Und.	Quant.	PreçoUnit.	ValorTotal
1			und	—	R\$-----	R\$-----
Quantidade de Item						01
Valor Total						R\$-----

Valortotalglobal:R\$ _____ (_____).

Junto a esta proposta deverá ser encaminhada a planilha contendo todas as informações detalhadas, e cronograma de execução.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____ CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, deslocamento de equipamentos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PMNSLTO

Fis. _____

34

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por meio de seu representante legal DECLARA, para todos os fins, inclusive na Dispensa de Licitação Física nº _____ que:

- a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Declaro que estou ciente do Aviso e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- j) () Sim, ME () Sim, EPP () Sim, MEI () Não, outros enquadramentos.

Por ser a expressão da verdade, assim declaro.

Nossa Senhora do Livramento, ____/____/2024

Empresa CNPJ

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fls. _____

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMPRESA, _____ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

O Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida Coronel Botelho, 448 Centro, 781700-000, inscrito no CNPJ sob o n.º ___, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____ brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. _____ MT, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ denominada _____ como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ n.º _____, Inscrição estadual n.º _____, sito a Avenida _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da RG n.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0___/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º ___/2024, Lei n.º 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTOS:

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório n.º ___/2024, Dispensa de Licitação n.º ___/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com desta que para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba na sede do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificação	Código TCE	Unidade De	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------------	---------------	------------	-------------------	-------------



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fls. _____

Serviço de ligação domiciliar de água, corte de água, religação de água, manutenção da rede, ligação e desligamento de bomba.	0009826	Mês (cód.:1092)	9	R\$ 4.217,00	R\$ 37.953,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------------------------	---	--------------	---------------



O prazo de vigência da contratação é de nove meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Física nº _____/2024; e A Proposta do Contrata do e seus eventuais anexos.

O regime de execução é o de menor preço por item.

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, **ANEXO I do Edital.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

O modelo de **DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Das obrigações dos serviços executados pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Das obrigações dos serviços executados pela CONTRATADA, são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA VI – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: Administração e Planejamento;

Fonte de Recursos: 1.1.500;

Programa de Trabalho: 2060 Manutenções do DAE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Plano Interno: 68

PMNSLTO
Fis. _____

37

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Das condições da fiscalização da execução dos serviços executados pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quais quer das sinfrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação em motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação o falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sempre juízo da responsabilidade de civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 8.1.1. do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. _____

38

anos, nos casos de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. A 8.1.12, bem como nos de mais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

V. a aplicação das sanções serão considerados:

VI. A natureza e a gravidade da infração cometida;

VII. As peculiaridades do caso concreto;

VIII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IX. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houve indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu curso normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO:



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

39

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé com os princípios do art. 6º da LGPD

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos foras hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades de correntes da LGPD.

O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para o cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para e feito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opinião técnica ou recomendações, editadas na forma da LGPD. D.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÃO FINAL:



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. _____

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento e mantidos à disposição do público, na forma do art.91 da Lei n.º14.133/2021.

40

CLÁUSULA XII – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Varzea Grande -MT, para dirimir em eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____/MT, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

EMPRESA CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1
- 2